

Índice

1.	Medidas a adotar na cessação da atividade	2
1.1	Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais	2
1.2	Solos e uso do Solo	2
1.3	Recursos Hídricos	3
1.4	Qualidade do Ar	3
1.5	Resíduos	4
1.6	Ambiente Sonoro	4

1. Medidas a adotar na cessação da atividade

Na eventual desativação da Microlime de Fátima, em estudo no final do respetivo período de vida útil, serão seguidos os princípios de boa prática ambiental, cujas principais orientações estão patentes em legislação comunitária e nacional, principalmente no que se refere ao destino final dos materiais com origem no processo de desmantelamento da instalação e na recuperação dos solos.

Deste modo, todos os materiais e equipamentos resultantes do desmantelamento da instalação serão separados de acordo com as suas características, limpos e enviados a destino final adequado.

O destino final será definido em função das características dos materiais ou equipamentos, privilegiando sempre que possível as opções de reciclagem e/ou reutilização.

Apenas nas situações em que tal não seja viável é que estes serão conduzidos a aterro sanitário devidamente licenciado. Todas as operações de transporte e deposição seguirão os princípios definidos na legislação em vigor sobre resíduos.

Quanto à recuperação dos solos será efetuada a sua limpeza de forma a ficarem em situação compatível com as figuras de ordenamento previstas para o local.

1.1 Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

A desativação e eventual remoção da instalação e infraestruturas associadas não constituirão impactes na geologia, geomorfologia e recursos geológicos, uma vez que a sua afetação decorreu na fase de construção pelo que os impactes são classificados de **inexistentes**.

1.2 Solos e uso do Solo

Na fase de desativação, a eventual remoção dos equipamentos e infraestruturas da fábrica pressupõe a circulação de mão-de-obra e veículos. No entanto, estas operações decorrerão dentro da área de projeto, afetando solos já intervencionados durante as fases de construção e de exploração, pelo que se considera este impacto como **inexistente**.

No que respeita ao uso do solo, a desativação da Microlime Fátima representa a não rentabilização económica do espaço ocupado, o que conduz a um impacto **negativo**, de **magnitude moderada**, em função do uso que lhe será atribuído subsequentemente, **direto**, **permanente** e **reversível**.

1.3 Recursos Hídricos

O fim de vida do projeto e a eventual remoção dos equipamentos e desmantelamento das infraestruturas da fábrica conduzirão à reorganização da drenagem e escoamento superficiais, traduzindo o restabelecimento gradual das condições naturais verificadas no momento anterior ao da execução do projeto, o que constitui um impacto **positivo** e de **magnitude reduzida**, face à fraca representatividade dos recursos hídricos na área de projeto. Os impactos classificam-se ainda como **diretos, temporários e reversíveis**.

Quanto aos recursos hídricos subterrâneos, a eventual desativação da Microlime Fátima no fim do respetivo período de vida útil não é expectável que tenha qualquer impacto sensível, pelo que são classificados de **inexistentes**.

Em termos de qualidade da água, superficial e subterrânea, os potenciais impactos estão relacionados com o eventual arrastamento, no caso de ocorrer uma grande chuvada, de materiais presentes no local da obra para os recursos hídricos, e com a produção de efluentes domésticos no estaleiro.

Uma vez que não existem linhas de água na proximidade da área de intervenção e que estes impactos podem ser controlados e minimizados com a adoção de medidas de gestão de obra adequadas, classificam-se de **negativos, diretos, reduzidos, temporários e reversíveis**.

1.4 Qualidade do Ar

No caso de uma eventual desativação da Microlime Fátima no final do respetivo período de vida útil, que se temporaliza em aproximadamente 15 anos, consideram-se duas situações distintas: desmantelamento físico da Fábrica e a cessação da emissão de poluentes para a atmosfera.

No que se refere aos impactos resultantes do desmantelamento da Fábrica, prevê-se que estes sejam **negativos, diretos**, mas **reduzidos, temporários e reversíveis** e muito localizados.

Estes impactos dever-se-ão essencialmente ao tráfego de camiões e à movimentação de máquinas afetas ao desmantelamento. Estes processos darão origem à emissão de NO_x, SO₂, CO e PTS, a curtas distâncias do local de intervenção.

A emissão destes poluentes poderá provocar ligeiras alterações na qualidade do ar, cuja intensidade dependerá das características dos equipamentos e do tipo e duração dos trabalhos. É no entanto de referir que estes impactos terão um carácter temporário, apenas se estendendo durante o período de desativação.

No que diz respeito à cessação das emissões provenientes das fontes fixas decorrentes do funcionamento da Microlime Fátima, os impactos serão **positivos, diretos, permanentes, reversíveis**, mas **reduzidos**, dada a sua significância local.

1.5 Resíduos

A eventual desativação da Microlime Fátima, no final do respetivo período de vida útil, envolverá impactes ao nível dos resíduos. Estes impactes deverão ser avaliados em duas fases distintas, nomeadamente durante o desmantelamento da instalação e após o desmantelamento, uma vez que os impactes têm classificações diferentes.

Durante o desmantelamento da Fábrica de Cal serão produzidos, no geral, resíduos das tipologias indicadas para as fases de construção, sendo expectável, dada a dimensão da instalação, que os quantitativos de resíduos sejam moderados.

Apesar do seu manuseamento e encaminhamento ter de obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor respeitante aos resíduos, devido às quantidades expectáveis, os impactes são considerados de **negativos, diretos, temporários, reversíveis** e de magnitude **moderada**.

Após o desmantelamento, e na ausência da Fábrica de Cal, não serão produzidos anualmente os resíduos indicados para a fase de exploração. Os impactes são assim classificados de **positivos, diretos, permanentes, irreversíveis** e de magnitude **reduzida**.

1.6 Ambiente Sonoro

A desativação da Microlime Fátima deverá beneficiar a zona em termos de poluição sonora.

Os impactes negativos far-se-ão sentir de forma temporária na fase de desmantelamento, remoção de equipamentos e demolição e limpeza da área. Nesta fase, os problemas de poluição sonora existentes são semelhantes aos descritos para a fase de construção podendo caracterizar-se como **temporários, reversíveis, diretos, negativos** e de magnitude **reduzida**.

Posteriormente a esta etapa, com o término da exploração da instalação industrial, os impactes serão **positivos, reduzidos, diretos, reversíveis** e **permanentes**.

Adicionalmente, com a desativação da Fábrica deixa de ocorrer a produção de efluentes domésticos e industriais, o que conduzirá a um impacte **positivo, direto, permanente, reversíveis** e de magnitude **reduzida**.